

DESPACHO

PROCESSO: 6110.2021/0002177-1

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo SEI nº 6110.2021/0002177-1, em especial as manifestações do Núcleo de Avaliação de Resultados, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar e da Assessoria Jurídica, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo nº 070/2021 ao Contrato de Gestão nº 006/2008/NTCSS–SMS.G, com supedâneo no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, à luz do entendimento exarado pela PGM/SP no Parecer nº12.239, de 18 de dezembro de 2020, o qual foi celebrado com SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, Organização Social, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.699.567/0001-92, para operacionalização da Gestão, Apoio à Gestão e Execução das Atividades e Serviços de Saúde no âmbito da MICRORREGIÃO VILA MARIA / VILA GUILHERME / HOSPITAL MUNICIPAL VEREADOR JOSÉ STOROPOLLI, para Prorrogação do Contrato de Gestão nº 006/2008 NTCSS/SMS.G, referente às ações de enfrentamento à Pandemia COVID 19, pelo período de 01/06/2021 a 29/06/2021, no valor R\$1.612.320,00 (um milhão, seiscentos e doze mil, trezentos e vinte reais), onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.50.39.00 F-03, conforme Nota de Reserva nº 31.977/2021.

ADITAMENTO

PROCESSO: 6110.2020/0038894-0

I – À vista dos elementos contidos no presente, com fundamento no §5º do art. 42 da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZO o Aditamento ao Contrato 097/2020/SMS-1/CONTRATOS celebrado com pessoa jurídica de direito privado privado TETRA-BASE - ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.534.937/0001-96, cujo o objeto é contratação de empresa para a realização de obras de reforma da AMA/UBS INTEGRADA CASTRO ALVES, no âmbito do Projeto Avançar Saúde São Paulo, que conta com recursos do financiamento realizado pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, consonante política de aquisições GN-2349-9, através do Empréstimo 4641/OC-BR , para fins de prorrogar por 50 dias o prazo de execução do ajuste.

ADITAMENTO

PROCESSO: 6110.2017/0000942-1

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Setor de Contratos, da Engenharia Clínica, do Núcleo de elaboração de Reserva referente Suprimentos e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e considerando a Lei Municipal nº 17.433/2020, em seu art. 45º, §2º, e do Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 041/2018, celebrado com a empresa DRAGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 02.535.707/0001-28, cujo objeto é a "prestação de serviços fornecimento de peças, por exclusividade, para a manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de anestesia da marca drager" utilizados nas unidades vinculadas à Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, a fim de PRORROGÁ-LO a partir de 30/07/2021 pelo período de 12 meses, com despesa trimestral no valor de R\$ 55.808,51 (cinquenta e cinco mil oitocentos e oito reais e cinquenta e um centavos), que onerará para o ano de 2021 a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00 F00, conforme Nota de Reserva nº 31.857/2021. Para o ano de 2021 a despesa decorrente desta prorrogação será de R\$ 111.617,02 (cento e onze mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos), para o ano de 2022 há despesa prevista no valor de R\$ 111.617,02 (cento e onze mil seiscentos e dezessete reais e dois centavos), que onerará a dotação orçamentária própria para o exercício financeiro; totalizando a despesa desta prorrogação para os 12 (doze) meses o valor de R\$ 223.234,04 (duzentos e vinte e três mil duzentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).

PROCESSO: 6018.2021/0036838-0

PORTARIA Nº 239/2021/SMS

Institui a Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem (CSAE), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições a mim conferidas por Lei, e

Considerando a Lei Federal nº 7.498, de 25 de junho de 1986, em especial seu art. 11, inciso I, que dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem;

Considerando o Decreto nº 94.406, de 09 de junho de 1987, em especial seu art. 8º, inciso I, que regulamenta a aplicação da Lei nº 7.498, de 26 de junho de 1.986; e

Considerando a Resolução do COFEN nº 358/2009, de 15 de outubro de 2009, que dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes públicos ou privados em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem,

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CSAE.

§ 1º. A CSAE constitui-se num grupo técnico-consultivo para a tomada de decisões da Secretaria Municipal da Saúde envolvendo as ações e Serviços de Enfermagem.

§ 2º. A CSAE poderá organizar-se em subcomissões, de acordo com os temas a serem desenvolvidos, e conforme a necessidade do serviço.

Art. 2º. Nomear a servidora CLAUDIA CAMPOS DE ALMEIDA, RF nº 8100802, a Responsável Técnica da Enfermagem da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, COREN nº 281.134, e para a Coordenação da Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem.

Art. 3º. À Comissão Permanente de Sistematização da Assistência de Enfermagem – CSAE compete:

I - Construir coletivamente a Proposta da Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem, da Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo;

II - Acompanhar, apoiar e monitorar todo o processo de implementação da Sistematização da Assistência de Enfermagem/Processo de Enfermagem na rede de atenção à saúde;

III - Realizar periodicamente o Diagnóstico Situacional da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo, contemplando o perfil da Enfermagem, a atuação nos diversos cenários de prática, e considerando as necessidades de formação e desenvolvimento dos trabalhadores da Enfermagem da Secretaria Municipal de Saúde;

IV - Promover qualificação profissional contribuindo com o planejamento das ações de educação permanente dos trabalhadores da Enfermagem, apoiando e com apoio da Escola Municipal de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de São Paulo;

V - Produzir, revisar, acompanhar e avaliar os protocolos que contemplem ações de Enfermagem, validando sua aplicação no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde;

VI - Apoiar as Equipes de Saúde em seus processos de trabalho, no monitoramento e avaliação das ações de Enfermagem e de educação permanente;

VII - Apoiar os gestores na discussão sobre os serviços de Enfermagem, na proposição de intervenções, no planejamento e desenvolvimento de ações, participando de grupos de trabalho propostos envolvendo atuação de Enfermagem na rede;

VIII – Elaborar notas técnicas e instruções normativas que orientem o serviço;

IX - Trabalhar em alinhamento com as demais comissões e grupos de trabalho que envolvam a assistência à saúde na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º. Para fins de organização de seus trabalhos, a CSAE está vinculada à Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especificidades e Vigilância em Saúde/SMS.G, a quem cabe indicar seu coordenador.

Parágrafo único. Devido ao caráter transversal de suas atividades, a CSAE exercerá as atividades previstas no art. 3º em todos os setores e serviços do âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a necessidade, sempre de forma pactuada com as respectivas diretorias e coordenações.

Art. 5º. Os membros da CSAE poderão dispor de até 8 (oito) horas mensais de liberação para atividades específicas relacionadas às atribuições definidas no artigo anterior, sob demanda da coordenação da comissão e a combinar com a respectiva chefia imediata.

Art. 6º. A coordenação da CSAE poderá convocar enfermeiros, técnicos de enfermagem e auxiliares de enfermagem para o apoio nos processos de elaboração e validação das ações, desde que não haja prejuízo ao serviço.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ADITAMENTO

PROCESSO: 6110.2017/0000681-3

I – À vista dos elementos constantes no processo administrativo em tela, considerando a manifestação do Setor de Contratos, da Coordenadoria de Assistência Hospitalar e da Assessoria Jurídica, que acolho, com fundamento no artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações, e considerando a Lei Municipal nº 17.433/2020, em seu art. 45º, §2º, e do Decreto Municipal nº 59.685/2020, em seus artigos 4º, 7º e 128º, acerca da competência da Secretaria Executiva de Atenção Hospitalar, AUTORIZO o aditamento do Termo de Contrato nº 038/2017 celebrado com a empresa CENTRO EUROPA DE MEDICINA HIPERBARICA E TRATAMENTO DE FERIDAS REFRATARIAS SOCIEDADE SIMPLES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.535.787/0001-72, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de oxigenoterapia hiperbárica para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, a fim de PRORROGÁ-LO a partir de 28/06/2021 pelo período de 12 meses, com despesa prevista para o exercício de 2021 no valor de R\$ 197.479,88 (cento e noventa e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e oito centavos), considerando o valor mensal de R\$ 32.373,75 (trinta e dois mil trezentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), que onerará a dotação orçamentária nº 84.10.10.302.3003.2.507.3.3.90.39.00 F00, conforme Nota de Reserva nº 32.511/2021. Ao passo que para o ano de 2022 a presente prorrogação terá despesa de R\$ 191.005,12 (cento e noventa e um mil cinco reais e doze centavos), que onerará a dotação orçamentária própria para o exercício financeiro; totalizando a despesa desta prorrogação o valor de R\$ 388.485,00 (trezentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Processo nº 6110.2021/0006111-0

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6110.2021/0006111-0, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 043540123, referente a inservíveis na unidade de saúde do Pronto Atendimento Jardim Macedônia.

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Processo nº 6110.2021/0006264-8

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6110.2021/0006264-8, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documento nº 044608169, referente a inservíveis na unidade de saúde do Hospital Municipal Dr. Fernando Mauro Pires da Rocha.

BAIXA DE BENS PATRIMONIAIS

Processo nº 6110.2021/0005035-6

À vista dos elementos contidos no processo administrativo nº 6110.2021/0005035-6, com fundamento nos artigos 19 e 20, inciso I do Decreto 53484/12 com alterações dadas pelo Decreto 56214/15 e considerando ainda a Lei Municipal nº 17.433/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020, AUTORIZO a baixa patrimonial e contábil dos bens discriminados sob documentos nº 042104827 e 042253530, referente a inservíveis na unidade de saúde do Hospital Municipal Profº Waldomiro de Paula.

PROCESSO: 6018.2021/0044112-6

GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS
DESPACHO DA COORDENADORA
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, SEI 045938400, DEFIRO a reinscrição da OS - FENIX DO BRASIL SAÚDE - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 64.029.101/0001-78, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

PROCESSO: 6018.2020/0081608-0

GRUPO GESTOR DO CADASTRO MUNICIPAL ÚNICO DAS ENTIDADES PARCEIRAS DO TERCEIRO SETOR - CENTS DEFERIMENTO DE REINSCRIÇÃO NO CENTS
DESPACHO DA COORDENADORA
Considerando o estabelecido no Decreto nº 52.830 de 1º/12/11, nos termos do art. 5º, caput, e na Portaria nº 2235/2016-SMS.G, que delega para a Coordenação do Grupo Gestor a competência de deferir a reinscrição no CENTS, com base na documentação apresentada e no parecer da COJUR/SMS.G, SEI 045971524, DEFIRO a reinscrição da OSC KOINONIA - PRESENÇA ECUMENICA E SERVIÇO, CNPJ sob o nº 00.113.248/0001-69, no Cadastro Municipal Único de Entidades Parceiras do Terceiro Setor – CENTS.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

COMUNICADO

P.A. 6018.2020/0057893-6 Nos termos do Decreto nº 58.102/2018, art. 23, tendo em vista a oferta de doação, sem ônus, de um computador, marca DELL, modelo Inspiron 560s para alocação na UBS VILA ALPINA, é o presente para **COMUNICAR** a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente, para manifestação de potenciais interessados em doar bem congênera ou, ainda, para eventual impugnação à proposta apresentada. No caso de interesse, as manifestações deverão ser dirigidas para a Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, através do Protocolo, situado na Rua Padre Marchetti, nº 557, Ipiranga - São Paulo, no horário das 9.00 às 17.00h.

COMUNICADO

P.A. 6018.2021/0029298-8 Nos termos do Decreto nº 58.102/2018, art. 23, tendo em vista a oferta de doação, sem ônus, de um computador, marca TAC, mod. 800-P IB26 e um monitor LCD 15", marca WISE, para alocação na UBS IAÇAPÉ, é o presente para **COMUNICAR** a abertura de prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do presente, para manifestação de potenciais interessados em doar bem congênera ou, ainda, para eventual impugnação à proposta apresentada. No caso de interesse, as manifestações deverão ser dirigidas para a Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde - Sudeste, através do Protocolo, situado na Rua Padre Marchetti, nº 557, térreo, Ipiranga - São Paulo, no horário das 9.00 às 17.00h.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE OESTE

DESPACHO

I – 2014-0.354.871-0 (Processo SEI nº 6018.2021/0042815-4) – À vista do noticiado no presente processo administrativo, considerando a impossibilidade de solução de continuidade dos serviços objeto do presente ajuste, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 048/2021-CRSO ao Contrato de Gestão n. 016/2015 – NTCSS/SMS, firmado entre a Coordenadoria Regional de Saúde Oeste, por força das Portarias nº 702/2018-SMS.G, nº 819/2018-SMS.G, nº 877/2018-SMS.G, nº 128/2019-SMS.G, nº 198/2019-SMS.G, nº 683/2019-SMS.G, nº 1046/2019-SMS.G, nº 1377/2019-SMS.G e nº 471/2020-SMS.G, e a entidade ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ sob o n. 68.311.216/0001-01, cujo objeto é gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede assistencial dos Distritos Administrativos Jardim Paulista, Pinheiros, Alto de Pinheiros e Itaim Bibi da Supervisão Técnica de Saúde Lapa/Pinheiros, em razão da aprovação do novo Plano de Trabalho e Orçamentário para cobrir as despesas a contratação de Dimensionamento de RH, aquisição de materiais de consumo, aquisição de materiais de consumo assistencial, contratação de serviços terceirizados e locação de 20 (vinte) Tablets com pacote de dados, objetivando a abertura de Tenda de Vacinação: Walking Thru Clube Paulistano e apoio Administrativo, para o período de 10 junho a 10 de setembro de 2021, conforme Plano de Trabalho e Orçamentário, desde que haja a devida prestação de contas, podendo ser interrompido a qualquer prazo se avaliações demonstrarem não haver a necessidade, desde que esteja em conformidade com o Plano de Trabalho e Orçamentário, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento.

II – AUTORIZO a emissão da(s) Nota(s) de Empenho para cobrir as despesas com a Tenda de Vacinação: Walking Thru Clube Paulistano e apoio Administrativo, no valor total global estimado a TÍTULO DE CUSTEIO de R\$ 890.851,41 (oitocentos e noventa mil, oitocentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos), sendo o valor mensal total estimativo de R\$ 207.486,25 (duzentos e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) para cobrir as despesas referente ao mês de Junho, o valor mensal total estimativo de R\$ 291.581,37 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e um reais e trinta e sete centavos) para cobrir as despesas referente ao mês de Julho, o valor mensal total estimativo de R\$ 291.581,37 (duzentos e noventa e um mil, quinhentos e oitenta e dois centavos) para cobrir as despesas referente ao mês de Agosto e o valor mensal total estimativo de R\$ 100.202,42 (cem mil, duzentos e dois reais e quarenta e dois centavos) para cobrir as despesas referente ao mês de Setembro, onerando a dotação orçamentária nº 84.10.10.301.300 3.2.520.3.3.50.39.00, fontes 00, conforme Nota de Reserva com Transferência nº 32.338/2021 (fls. 6184), bem como o cancelamento de saldos eventualmente não utilizados em observância a manifestação da Chefia de Gabinete concedida (fls. 6182).

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 060/ CRSSUL/2021.

(RETIFICADO NOS TERMOS DO DESPACHO PUBLICADO EM 27 DE MAIO DE 2021, PÁGINA 34)

PROCESSO: 6018.2021/0027887-0
DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul
DOADORA: Associação Saúde da Família.
OBJETO: Cinco guarda roupas com duas portas e um gavetão, 2,18 m x 0,91 m; uma mesa de jantar em madeira com cadeiras; um sofá de três lugares; um forno de micro-ondas 30 litros; uma lavadora 15 kg; uma secadora 10 kg e uma lavadora Suggar Lavamax ECO LE1002PT, 10 kg.
VALOR: R\$ 17.378,00 (dezessete mil trezentos e setenta e oito reais).
Contrato de Gestã: R 002/2014/SMS/NTCSS.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 071/ CRSSUL/2021.

PROCESSO: 6018.2021/0038911-6
DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul
DOADORA: Associação Saúde da Família.
OBJETO: 25 monitores Mult, cinco derivações, com capinógrafo; 55 camas Fawler adulto manuais, com duas manivelas, sem colchões e 17 conjuntos de acessórios para respirador pulmonar.
VALOR: R\$ 628.817,15 (seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e dezessete reais e quinze centavos).
Contrato de Gestã: R 002/2014/SMS/NTCSS.

TERMO DE DOAÇÃO SEM ENCARGOS 070/ CRSSUL/2021.

PROCESSO: 6018.2021/0038069-0
DONATÁRIA: Prefeitura de São Paulo – Coordenadoria Regional de Saúde Sul
DOADORA: Associação Saúde da Família.
OBJETO: Doze carros para medicamentos CM-0266.
VALOR: R\$ 24.576,00 (vinte e quatro mil quinhentos e setenta e seis reais).
Contrato de Gestã: R 002/2014/SMS/NTCSS.

TERMO ADITIVO 057/2021-SMS.G

DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R006/2015-SMS.G
PROCESSO: 2014-0.321.805-2 /SEI 6018.2021/0037961-7
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CONTRATADA: CEJAM – CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”
CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE (STS) M’BOI MIRIM E STS CAMPO LIMPO
OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de recurso de CUSTEIO para continuidade das ações de vacinação contra a COVID-19, em “Drive-thru” e “Walk-thru”, no território da Supervisão Técnica de Saúde de M’Boi Mirim e Campo Limpo, para o período de maio à junho de 2021.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ADIANTAMENTOS BANCÁRIOS APROVADOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: JUNHO/2021 TIPO DE ADIANTAMENTO: BANCÁRIO (Incisos I,II,III do Art.2º da Lei 10.513/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007,APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:
CPF NOME DO RESPONSÁVEL U.O. MÊS CONCES. Nº DO PROCESSO VALOR DO ADIANT.(R\$)
177.521.848-10 FABIANA CESPEDES 18.23 MAIO/21 6018.2021/0029585-5 2.850,00
TOTAL 2.850,00

ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

ADIANTAMENTOS DIRETOS APROVADOS
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CRS-NORTE - SUPERVISÃO ADIMINISTRATIVO-FINANCEIRA - MÊS DE APROVAÇÃO: JUNHO/2021 TIPO DE ADIANTAMENTO: DIRETO (Incisos IV a X do Art.2º da Lei 10.513/88)

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007,APROVO a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:
CPF NOME DO RESPONSÁVEL U.O. MÊS CONCES. Nº DO PROCESSO VALOR DO ADIANT.(R\$)
302.564.208-40 TIAGO NUNES BERNARDO 18.23 MAIO/21 6018.2021/0029587-1 2.000,00
086.904.958-51 ROSENITA MILAGROS FORNOS 18.23 MAIO/21 6018.2021/0029591-0 4.000,00
298.145.778-04 ROGÉRIO RIBEIRO DAMACENO 18.23 MAIO/21 6018.2021/0029592-8 6.000,00
292.173.518-06 GISLAINE DOS SANTOS SILVA 18.23 MAIO/21 6018.2021/0029594-4 3.000,00
TOTAL 15.000,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 55/2021
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 - SMS/NTCSS

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0030091-3
PROCESSO Nº. 2015-0.229.383-4
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
CONTRATADA: INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.
OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo ao custeio mensal do HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA, para o fornecimento de HEMOCOMPONENTES no decorrer do período de 01/05/2021 à 31/05/2021 e garantia de continuidade para os meses subsequentes.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 64.362,70 (Sessenta e Quatro Mil e Trezentos e Sessenta e Dois Reais e Setenta Centavos)
NOTA DE EMPENHO Nº: 43.125/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 54/2021
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 - SMS/NTCSS

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0023102-4
PROCESSO Nº. 2015-0.229.383-4
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO.
CONTRATADA: INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS.
OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo ao custeio mensal do HOSPITAL MUNICIPAL DA BELA VISTA, para locação de NOVO GERADOR para assegurar redundância ao sistema de fornecimento de energia para o período de 21/04/2021 à 30/04/2021 e garantia de continuidade para os meses subsequentes.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 3.266,67 (Três Mil e Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sete Centavos)
NOTA DE EMPENHO Nº: 43.115/2021

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 56/2021
AO CONTRATO DE GESTÃO Nº R023/2016 - SMS/NTCSS

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0030678-4
PROCESSO Nº. 2015-0.229.383-4
CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO/ SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/ COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO
CONTRATADA: INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE - IABAS
OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da rede Assistencial da Supervisão Técnica Sé - Centro

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo ao custeio mensal das unidades UBS Santa Cecília e UBS República, a compra de medicamentos hormonioterápicos para o período de 01/05/2021 à 31/07/2021.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 191.726,91 (Cento e Noventa e Um Mil e Setecentos e Vinte e Seis Reais e Noventa e Um Centavos)
NOTA DE EMPENHO Nº: 43.134/2021

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

PROCESSO SEI Nº 6018.2021/0042410-8
I - À vista dos elementos constante do presente processo administrativo nº. 2015-0.229.383-4 e eletrônico de nº 6018.2021/0042410-8, neste ato representado, pela sua Coordenadora a Sra. PAULETE SECCO ZULAR, RF: 609.085-1, pela competência a mim conferida pelo Decreto Municipal nº 59.685/2020 e pela Portaria nº 727/2018/SMS e suas posteriores alterações, em atenção à manifestação de AJ/CRS-C, que acolho com razões de decidir, **AUTORIZAR** com fundamento no artigo que dispõe a Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei Municipal nº 14.132/2006, c/c com o Decreto Municipal nº 52.858/2011, bem como o disposto no artigo 24, XXIV, da Lei Federal nº 8.666/93, e em conformidade com a cláusula 12 nos itens 12.6 e 12.7, do Contrato de Gestão nº R023/2016-SMS/NTCSS, a celebração de Termo Aditivo nº 57/2021, firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde e o **INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA À SAÚDE**, CNPJ nº 09.652.823/0001-76, cujo objeto é o Gerenciamento e execução das ações e serviços de saúde em unidades de Saúde da Rede Assistencial da Supervisão Técnica de Saúde - CENTRO, objetivando a celebração do Novo Plano de Trabalho para o atendimento das despesas referente ao período de 01/06/202